

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 776, de 04 de maio de 2011.

Concede subvenção social a
PASTORAL DA CRIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido à entidade **PASTORAL DA CRIANÇA** de Montanha, Estado do Espírito Santo, uma subvenção social no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - Para a concessão da subvenção social especificada no artigo anterior, será utilizada dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 04 de maio de 2011.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal